

matrícula

190.224

ficha

1

- São Paulo, 01 de setembro de 1986.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 52 localizado no 5º andar ou 6º pavimento do BLOCO "A", designado SOLAR DOS ANTÚRIOS, integrante do empreendimento denominado MORADAS DO CAMPO LIMPO, situado à Estrada do Campo Limpo nº 291, e Estrada de Itapeverica, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 84,55 m², a área comum de 58,03 m², já incluída a correspondente a 1 vaga indeterminada no pátio de estacionamento descoberto, e a área total construída de 142,58 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4214% no terreno do condomínio. Referido bloco foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 9 - feito na matrícula nº 95.380. Contribuinte:- 183-089-0005-3 - em área maior.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA INCON - INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S/A, CGC.43.735.257/0001-02, com sede nesta Capital, a Av. Brasil nº 1085 - Jardim América.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/M.95.380 - deste Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROCA
OFICIAL

Av.1/ 190.224 :- Conforme o Registro nº 6 feito na matrícula nº 95.380, por instrumento particular de 21-10-85 com força de escritura pública, o imóvel da presente matrícula, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC.00.360.305/0238-21, por sua filial n/Capital, para garantia da dívida de 210.000,00000 UPCs, correspondentes na data do título a R\$12.243.042.000, pagáveis na forma do título, com juros de 10% ao ano; figurando como fiadores JOSÉ MENDES PEREIRA (RG.1.451.963-DOPS-SP e CIC.114.133.018-00), português, e sua mulher RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA, (RG.1.516.376-SP e CIC.006.562.628-18), brasileira, industriais, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Nove de Julho nº 590, Santo Amaro.

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROCA
OFICIAL

Av.2/ 190.224 :- Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROCA
OFICIAL

- continua no verso -

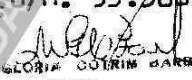
matrícula

190.224


ficha

01
verso


Av.3/190.224:- Por instrumento particular de 04 de novembro de 1986, com força de escritura pública, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.5/M. 95.380, mencionada na Av.1 da presente matrícula.
Data:- 25 de novembro de 1986.


MARIA DA GLÓRIA COUTIM BARBOSA
Oficial

R.4/190.224:- Por instrumento particular de 04 de novembro de 1986, com força de escritura pública, o imóvel foi vendido a PAULO RODRIGUES, (RG. nº 1.364.358), advogado, e sua mulher MARIA LABRIOLA RODRIGUES, (RG. nº 21.449.244-8), do lar, brasileiros, ambos com o CIC sob o nº 082.057.528-34), casados sob o regime da comunhão de bens, antes a Lei nº 6.515/77, res. e domiciliados nesta Capital, a Rua Alvorada, nº 641, Vila Olímpia, pelo valor de Cz\$ 376.813,00.
Data:- 25 de novembro de 1986.


MARIA DA GLÓRIA COUTIM BARBOSA
Oficial

R.5/190.224:- Por instrumento particular de 04 de novembro de 1986, com força de escritura pública, o imóvel foi hipotecado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (CBO nº 00.360.305/0238-21), com filial nesta Capital, para garantia da dívida de Cz\$ 301.450,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 10,00% ao ano, e efetiva de 10,471% ao ano, reajustáveis monetariamente, as prestações pelo PES e o saldo devedor com base na variação da OTN, na forma do título. Valor da avaliação:- Cz\$ 472.882,38.
Data:- 25 de novembro de 1986.


MARIA DA GLÓRIA COUTIM BARBOSA
Oficial

Av.6/190.224:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 10 de dezembro de 1999, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro nº 5 de hipoteca.

Data:- 28 de setembro de 2011.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Continua na ficha 02

matricula

190.224

ficha

02

Continuação

Av.7/190.224: **PENHORA** (Prenotação 1.198.515 - 13/09/2017)
Pela certidão de 12 de setembro de 2017, do Juízo de Direito da 8ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0036581-57.2013.8.26.0002)
da ação de execução civil movida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL
MORADAS DO CAMPO LIMPO**, CNPJ/MF nº 57.651.465/0001-20, em face de
PAULO RODRIGUES, CPF/MF nº 082.057.528-34, o **imóvel foi penhorado** para
garantia da dívida de R\$46.547,30, tendo sido nomeado depositário **PAULO
RODRIGUES**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge
será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 22 de setembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889
Hash: EA63CB5440810F6E37B34C2AF5AFAB4C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*